

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**  
EXECUTIVO

Ano X - Número: CMLXXIV de 24 de Fevereiro de 2025  
DATA: 24/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 8836501111

E-mail: [imprensaoficialcarnaubal@gmail.com](mailto:imprensaoficialcarnaubal@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,  
CARNAUBAL/CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:  
José Weliton Souza Leite  
CPF: \*\*\*.736.813-\*\*  
IP com nº: 192.168.1.60  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=678](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=678)



## SUMÁRIO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 3/2025 - ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 4/2025 - ANA CLAUDIA FONTENELE CHAVES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 5/2025 - MARIA LINDONGELSA CHAVES FONTENELE
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 6/2025 - DAYANE PINTO DE MELO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 7/2025 - MARIA DILANE CHAVES DA SILVA SAMPAIO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 8/2025 - RAIANE RIBEIRO ARAUJO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 9/2025 - EDMARA RIBEIRO DE PAIVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 10/2025 - FRANCISCO HELIO MARQUES RIBEIRO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 11/2025 - YARA FRANCISCA OLIVEIRA BRITO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 12/2025 - MARIA SAMILA BENEDITO CHAVES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 13/2025 - FRANCISCA EDNA MENDES DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 14/2025 - LUCIANA GONÇALVES BRITO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 15/2025 - MARGARIDA MARTINS PAULA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 16/2025 - NISLAY SAMPAIO DA COSTA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 17/2025 - GABRIEL MEDEIROS DE CARVALHO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 18/2025 - JUCIMARY PAIXAO MACEDO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 19/2025 - FRANCISCO ALAN MEDEIROS CHAVES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 20/2025 - RAIANY BRITO DE MEDEIROS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 21/2025 - BARBARA RIBEIRO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 22/2025 - DEJANE CHAVES DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 23/2025 - MARIA CRISLAY BANDEIRA SAMPAIO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 24/2025 - FRANCISCA NATALIA PEREIRA LIMA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 25/2025 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 26/2025 - MARIA GORETE UCHOA BRITO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 27/2025 - MARIA DO SOCORRO FONTENELE MEDEIROS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 28/2025 - LUCIANA DE SOUZA BRITO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 29/2025 - MONICA BANDEIRA GOMES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 30/2025 - IONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 31/2025 - SAMARA SAMPAIO DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 32/2025 - MARIA AUXILIADORA FONTENELE COELHO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 33/2025 - ANTONIA JULIANA RODRIGUES DO AMARAL
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 34/2025 - KARINA RODRIGUES FONTENELE
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 35/2025 - ERIJANE RODRIGUES CARVALHO BRITO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 36/2025 - MARIA EDILENE ALVES DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 37/2025 - MARDILANE FERREIRA PEREIRA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 38/2025 - ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 39/2025 - IGOR ALVES ARAUJO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 40/2025 - JOAO CICERO LIMA DE MEDEIROS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 41/2025 - LIDIANA BRITO CHAVES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 42/2025 - GESSIANE ASSIS SAMPAIO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 43/2025 - CLEICIANE NOGUEIRA DE SOUZA
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 44/2025 - KEZIA PEREIRA RIBEIRO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 45/2025 - ANA MARTA CORREIA VERAS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 46/2025 - GEICIELY MEDEIROS CHAVES GOMES
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 47/2025 - MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 48/2025 - AURILEDA GUILHERME DE ASSIS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 49/2025 - JANE FONTENELE DAMASCENO



## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 50/2025 - LUIZA COSTA DA ROCHA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 51/2025 - VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 52/2025 - MARIA LUCIENE FERREIRA VIANA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 53/2025 - GILMARA LEITAO BRITO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 54/2025 - ANTONIA RENATA DE MEDEIROS MELO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 55/2025 - DEURIJANE PINTO CHAVES
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 56/2025 - FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 57/2025 - ANTONIA IRENICE DA SILVA MEDEIROS
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 58/2025 - DALVANI RODRIGUES DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 59/2025 - MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 60/2025 - TAINA HIGINO MESQUITA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 61/2025 - DAYLIANE MENDES DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 62/2025 - LUCIA RAQUEL DE OLIVEIRA REGO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 63/2025 - YASMIN FONTENELE VERAS
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 64/2025 - ALICE SOUZA DO CARMO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 65/2025 - CLEANE BEZERRA BRITO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 66/2025 - ANTONIA ROSILANY DIAS DE PAULA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 67/2025 - MARIA DELIANE CHAVES DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 68/2025 - MARCIA REYJANE ARAUJO FARIAS BRAGA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 69/2025 - ELINEUDA VIANA PEREIRA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 70/2025 - AMANDA CRISTINA DE SOUSA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 71/2025 - SANDIA MEDEIROS BARROS DE SOUSA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 72/2025 - VITORIA GOMES DAMASCENA
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 73/2025 - RICK BRENNO GOMES CAVALCANTE
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 74/2025 - ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 75/2025 - VICTOR DIEGO CHAVES BRITO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 76/2025 - MARIO BRITO DE ARAÚJO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 77/2025 - FRANCISCO EDSON LIMA DA SILVA



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 3/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	3/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	073.605.663-71
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 4/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	4/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANA CLAUDIA FONTENELE CHAVES
<b>Inscrição no CPF:</b>	702.303.233-91
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 5/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	5/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA LINDONGELSA CHAVES FONTENELE
<b>Inscrição no CPF:</b>	784.826.403-30
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 6/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	6/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	DAYANE PINTO DE MELO
<b>Inscrição no CPF:</b>	044.453.643-47
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 7/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	7/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA DILANE CHAVES DA SILVA SAMPAIO
<b>Inscrição no CPF:</b>	063.129.293-45
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	150 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 3.113,77
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 8/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	8/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	RAIANE RIBEIRO ARAUJO
<b>Inscrição no CPF:</b>	075.377.083-04
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 9/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	9/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	EDMARA RIBEIRO DE PAIVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	061.463.673-62
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 10/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	10/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCO HELIO MARQUES RIBEIRO
<b>Inscrição no CPF:</b>	795.914.933-04
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 11/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	11/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	YARA FRANCISCA OLIVEIRA BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	068.058.053-09
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 12/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	12/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA SAMILA BENEDITO CHAVES
<b>Inscrição no CPF:</b>	062.793.123-56
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 13/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	13/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCA EDNA MENDES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	603.950.163-47
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 14/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	14/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	LUCIANA GONÇALVES BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	020.710.393-35
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 15/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	15/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARGARIDA MARTINS PAULA
<b>Inscrição no CPF:</b>	000.764.083-88
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 16/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	16/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	NISLAY SAMPAIO DA COSTA
<b>Inscrição no CPF:</b>	950.169.613-87
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 17/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	17/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	GABRIEL MEDEIROS DE CARVALHO
<b>Inscrição no CPF:</b>	605.734.203-86
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 18/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	18/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	JUCIMARY PAIXAO MACEDO
<b>Inscrição no CPF:</b>	013.783.202-80
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 19/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	19/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCO ALAN MEDEIROS CHAVES
<b>Inscrição no CPF:</b>	031.979.823-20
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 20/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	20/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	RAIANY BRITO DE MEDEIROS
<b>Inscrição no CPF:</b>	603.905.613-47
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	150 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 3.113,77
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 21/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	21/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	BARBARA RIBEIRO
<b>Inscrição no CPF:</b>	605.731.403-40
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	150 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 3.113,77
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 22/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	22/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	DEJANE CHAVES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	056.532.423-30
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 23/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	23/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA CRISLAY BANDEIRA SAMPAIO
<b>Inscrição no CPF:</b>	071.535.103-62
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 24/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	24/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCA NATALIA PEREIRA LIMA
<b>Inscrição no CPF:</b>	055.203.743-50
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 25/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	25/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO
<b>Inscrição no CPF:</b>	600.236.993-70
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 26/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	26/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA GORETE UCHOA BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	796.082.643-91
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	50 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 1.167,66
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 27/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	27/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA DO SOCORRO FONTENELE MEDEIROS
<b>Inscrição no CPF:</b>	731.222.033-91
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 28/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	28/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	LUCIANA DE SOUZA BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	048.120.473-31
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 29/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	29/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MONICA BANDEIRA GOMES
<b>Inscrição no CPF:</b>	030.323.323-03
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 30/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	30/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	IONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
<b>Inscrição no CPF:</b>	603.951.043-94
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 31/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	31/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	SAMARA SAMPAIO DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	061.030.033-42
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 32/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	32/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA AUXILIADORA FONTENELE COELHO
<b>Inscrição no CPF:</b>	071.535.103-62
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 33/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	33/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANTONIA JULIANA RODRIGUES DO AMARAL
<b>Inscrição no CPF:</b>	061.307.323-17
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 34/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	34/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	KARINA RODRIGUES FONTENELE
<b>Inscrição no CPF:</b>	042.228.833-01
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 35/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	35/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ERIJANE RODRIGUES CARVALHO BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	028.260.603-33
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 36/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	36/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	605.731.313-50
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 37/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	37/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARDILANE FERREIRA PEREIRA
<b>Inscrição no CPF:</b>	032.665.473-90
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 38/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	38/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	062.860.843-80
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 39/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	39/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	IGOR ALVES ARAUJO
<b>Inscrição no CPF:</b>	611.703.193-94
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 40/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	40/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	JOAO CICERO LIMA DE MEDEIROS
<b>Inscrição no CPF:</b>	101.271.693-77
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 41/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	41/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	LIDIANA BRITO CHAVES
<b>Inscrição no CPF:</b>	971.388.273-34
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 42/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	42/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	GESSIANE ASSIS SAMPAIO
<b>Inscrição no CPF:</b>	020.441.863-14
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 43/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	43/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	CLEICIANE NOGUEIRA DE SOUZA
<b>Inscrição no CPF:</b>	855.350.523-53
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 44/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	44/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	KEZIA PEREIRA RIBEIRO
<b>Inscrição no CPF:</b>	083.224.633-67
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	150 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 3.113,77
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 45/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	45/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANA MARTA CORREIA VERAS
<b>Inscrição no CPF:</b>	978.916.493-91
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	50 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 1.167,66
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 46/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	46/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	GEICIELY MEDEIROS CHAVES GOMES
<b>Inscrição no CPF:</b>	067.394.203-19
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 47/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	47/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO
<b>Inscrição no CPF:</b>	011.402.323-98
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 48/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	48/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	AURILEDA GUILHERME DE ASSIS
<b>Inscrição no CPF:</b>	019.368.433-07
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 49/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	49/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	JANE FONTENELE DAMASCENO
<b>Inscrição no CPF:</b>	609.289.353-37
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 50/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	50/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	LUIZA COSTA DA ROCHA
<b>Inscrição no CPF:</b>	575.235.503-63
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 51/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	51/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA
<b>Inscrição no CPF:</b>	953.236.193-68
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 52/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	52/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA LUCIENE FERREIRA VIANA
<b>Inscrição no CPF:</b>	621.488.553-01
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 53/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	53/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	GILMARA LEITAO BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	069.038.253-71
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 54/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	54/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANTONIA RENATA DE MEDEIROS MELO
<b>Inscrição no CPF:</b>	023.502.483-05
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 55/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	55/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	DEURIJANE PINTO CHAVES
<b>Inscrição no CPF:</b>	020.782.763-08
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 56/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	56/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES
<b>Inscrição no CPF:</b>	726.351.933-04
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 57/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	57/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANTONIA IRENICE DA SILVA MEDEIROS
<b>Inscrição no CPF:</b>	024.597.543-88
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 58/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	58/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	DALVANI RODRIGUES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	036.301.463-25
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 59/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	59/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO
<b>Inscrição no CPF:</b>	532.437.813-53
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 60/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	60/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	TAINA HIGINO MESQUITA
<b>Inscrição no CPF:</b>	070.402.233-84
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 61/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	61/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	DAYLIANE MENDES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	048.199.603-69
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 62/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	62/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	LUCIA RAQUEL DE OLIVEIRA REGO
<b>Inscrição no CPF:</b>	018.053.893-43
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 63/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	63/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	YASMIN FONTENELE VERAS
<b>Inscrição no CPF:</b>	603.920.193-29
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 64/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	64/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ALICE SOUZA DO CARMO
<b>Inscrição no CPF:</b>	086.428.813-13
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	200 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 4.670,65
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 65/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	65/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	CLEANE BEZERRA BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	047.740.673-42
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	200 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 4.670,65
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 66/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	66/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANTONIA ROSILANY DIAS DE PAULA
<b>Inscrição no CPF:</b>	023.502.483-05
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	200 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 4.670,65
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 67/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	67/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIA DELIANE CHAVES DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	075.469.023-71
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	200 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 4.670,65
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 68/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	68/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARCIA REYJANE ARAUJO FARIAS BRAGA
<b>Inscrição no CPF:</b>	946.713.113-72
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 69/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	69/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ELINEUDA VIANA PEREIRA
<b>Inscrição no CPF:</b>	015.617.013-27
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	150 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 3.113,77
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 70/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	70/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	AMANDA CRISTINA DE SOUSA
<b>Inscrição no CPF:</b>	101.499.053-00
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 71/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	71/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	SANDIA MEDEIROS BARROS DE SOUSA
<b>Inscrição no CPF:</b>	601.770.593-89
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 72/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	72/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	VITORIA GOMES DAMASCENA
<b>Inscrição no CPF:</b>	087.327.403-28
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 73/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	73/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	RICK BRENNO GOMES CAVALCANTE
<b>Inscrição no CPF:</b>	065.329.063-28
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 74/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	74/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES
<b>Inscrição no CPF:</b>	053.908.783-10
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 75/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	75/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	VICTOR DIEGO CHAVES BRITO
<b>Inscrição no CPF:</b>	027.032.823-89
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 76/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ

Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	76/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	MARIO BRITO DE ARAÚJO
<b>Inscrição no CPF:</b>	052.001.393-09
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO : 77/2025****Da:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Para:** IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CEARÁ**Solicita a publicação do presente extrato resumido de contrato administrativo de trabalho temporário em edição ordinária do Diário Oficial do Município – DOM, na forma da [Lei n. 252](#), de 29 de abril de 2016.****EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

<b>Contrato n.:</b>	77/2025
<b>Data da assinatura:</b>	03/02/2025
<b>Parte contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Parte contratada:</b>	FRANCISCO EDSON LIMA DA SILVA
<b>Inscrição no CPF:</b>	603.895.733-29
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR TEMPORÁRIO
<b>Carga horária (mês):</b>	100 HORAS-AULA
<b>Remuneração:</b>	R\$ 2.335,33
<b>Vigência:</b>	O presente instrumento terá vigência, da data de sua assinatura, em 3 de fevereiro de 2025, até a data de 28 de fevereiro de 2025.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação tem caráter emergencial, dispensando-se a realização de processo seletivo simplificado, na forma do art. 2º da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013. Esta contratação justifica-se, primariamente, em razão do dever que tem, o Poder Público, de garantir o direito social à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal/1988 e nos arts. 2º e 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (art. 1º, § 1º, Lei n. 9.394/96). Também se justifica, secundariamente, por força da inconclusão, até o início das atividades do ano letivo de 2025, da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado em trâmite, a que alude o edital n. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que visa a contratação temporária de professores para o suprimento de carências observadas na rede pública municipal de ensino de Carnaubal/CE, em decorrência do disposto no art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009 e, ainda, com base na Lei n. 495, de 19 de dezembro de 2024.
<b>Fundamentação legal:</b>	A presente contratação tem por supedâneo as disposições da Lei n. 164, de 19 de fevereiro de 2013, consideradas, ainda, as disposições do art. 14, I a VI, da Lei n. 109, de 28 de dezembro de 2009.
<b>Previsão orçamentária:</b>	Lei Orçamentária Anual – LOA n. 490, de 22 de outubro de 2024; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Dotação: 12 122 0006 2.105 – Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 3 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
**Secretário(a)/ordenador(a) de despesas da Secretaria da Educação Básica**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito

**Otalício Ferreira de Medeiros**  
Vice-prefeito

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
Secretário(a) - SEDUC

**Raimundo Nonato Chaves de Araujo**  
Secretário(a) - SERVPUBLICO

**Maria de Fatima Gomes Barroso**  
Secretário(a) - SESA

**Jawana Maria Bastos Leite**  
Secretário(a) - SEADM

**Francisco Horacio Neto**  
Secretário(a) - SETUR

**Marcos Barbosa da Silva**  
Secretário(a) - SEGOV

**Francisco de Assis Veras**  
Secretário(a) - SEFINPLAM

**Luis Carlos Correia Araujo**  
Secretário(a) Municipal - SDAMA

**Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede**  
Secretário(a) - SEDSOCIAL

